

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 150/2024

DECRETO

DECRETO 047/2024



TERMO ADITIVO Nº 150/2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso
CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Primeiro Aditivo nº 150/2024

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento de prazo e valor do contrato nº 217/2023: vinculado ao Credenciamento nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 079.1/2023. Primeiro Aditivo nº 150/2024. Objeto: **CRENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CARPINTEIRO DE FORMAS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE CAPIM GROSSO – BA, (PARA ATUAR NAS OBRAS REF. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**. Data da Assinatura: 28/03/2024. Vigência: 31/03/2024 até 31/03/2025. Dotação: 020701/15.452.10.2.038/3.3.9.0.39.00/4.4.90.51.00/170040000/15000000. Prestador de Serviços **GILMAR NUNES FERREIRA 28237868803**, inscrita no CNPJ sob nº **36.934.474/0001-58**. Valor: R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil cento e vinte reais).

Capim Grosso, em 28 de março de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DECRETO 047/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

DECRETO

DECRETO Nº 047/2024
DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 6º do Decreto Lei Federal de nº 3.365/41, e,

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada irá beneficiar o Município de Capim Grosso, vez que será utilizada para a **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA RIOS DE QUEIROZ;**

CONSIDERANDO que a construção da nova escola visa a ampliação e modernização das instalações da Escola Municipal Zulmira Rios de Queiros, localizada no Bairro José Mendes de Queiroz, atendendo aos moradores dos BAIRROS JOSÉ MENDES DE QUEIROZ, SERIEMA, JARDIM FORMOSA e as regiões de SETE PORCOS e VÁRZEA DOS NEGROS.

CONSIDERANDO, por fim, que há dotação orçamentária para o Exercício de 2024, que disponibilize verba para desapropriação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreeajustável de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), o imóvel pertencente ao **SR. MARINHO SILVA CAMPOS**, situado No Bairro José Mendes de Queiroz, no Município de Capim Grosso, medido 4.800² com os seguintes limites: ao norte com o Sr. Edmundo de Tal, ao sul com o Sr. Marinho Silva Campos, ao nascente com o Conjunto Habitacional Mutirão II e ao poente com a BA 130 (pista que liga Capim Grosso a São José do Jacuípe), de acordo ao documento da referida propriedade em anexo.

Parágrafo Único: O imóvel referido no *caput* encontra-se caracterizado em planta própria, acompanhada de memorial descritivo, com Levantamento Planimétrico Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, descrito no anexo I deste decreto.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74)3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

DECRETO

Art. 2º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir construção da **NOVA ESCOLA ZULMIRA RIOS DE QUEIROZ**, constituindo-se obra de relevante interesse público, com o objetivo de ofertar acesso ao Ensino em Tempo Integral, com uma escola padrão MEC/FNDE através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, oferecendo mais comodidade no deslocamento, cesso a novos equipamentos educacionais para os moradores das localidades atendidas, além do que, aumenta a geração de emprego e renda para os municípios, bem como, o aquecimento do comércio local, visto se tratar de uma obra com investimentos na ordem de **R\$ 9.743.076,00** (nove milhões setecentos e quarenta e três mil e setenta e seis reais).

Art. 3º - Fica o Município de Capim Grosso – Bahia autorizado a proceder a todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Fica declarada de natureza urgente, em razão do Princípio da Supremacia do Interesse Público, a desapropriação autorizada no artigo 1º deste decreto, para o fim do disposto no artigo 15, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação, autorizada por este decreto, correrão por conta de verba própria ou oriundas de convênios com outros entes federativos.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 18 de abril de 2024.



José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgb@gmail.com Tel.:(74)3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

DECRETO

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgb@gmail.com Tel.: (74)3651-2453